

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de São Raimundo das
Mangabeiras

EDT-VNSRDM - 22024

Código de validação: 2C800A6672

O Excelentíssimo Senhor **DENIS MARTINELLI JÚNIOR**, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para o cargo de Assessor de Administração, de simbologia CDAI-3, da Vara Única da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, MA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida pelas normas contidas neste Edital e visa ao provimento de 01 (uma) vaga no cargo de Assessor de Administração, da Vara Única da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, MA, e limitar-se-á ao número máximo de 60 (sessenta) candidatos, dentro da ordem cronológica de inscrição e/ou discricionariedade do juiz competente após análise do currículo, podendo esse número ser inferior a depender da conveniência do juiz selecionador.

1.2. O presente seletivo terá caráter discricionário, haja vista tratar-se de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, tendo por objetivo a seleção do (a) candidato (a) que apresente melhor perfil para a nutreza dos trabalhos desenvolvidos na unidade judiciária em referência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

2.1 Para concorrer a vaga de Assessor de Juiz de Entrância Final, o (a) candidato (a) deverá possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou estar cursando o 10º período naquele curso caso esteja prestando estágio ao Poder Judiciário, ainda que a título voluntário.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Prestar assessoramento ao Juiz de Direito, em assuntos relativos à prestação jurisdicional; elaborar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, para serem utilizadas no trabalho sentencial; manter atualizados os registros referentes a temas jurídicos de utilidade para o desempenho da função jurisdicional; elaborar despachos, minutas de decisões interlocutórias e de sentenças; elaborar relatórios em geral; auxiliar no desempenho das atividades administrativas da Vara; exercer outras tarefas afins.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será gratuita e exclusivamente realizada via e-mail, devendo o candidato encaminhar até às **18h00min (horário local) do dia 16 de agosto de 2024**, para o endereço



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de São Raimundo das
Mangabeiras

eletrônico vara1_srm@tjma.jus.br, contendo, obrigatoriamente, no campo "assunto" do e-mail INSCRIÇÃO CARGO DE ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, assim como cópia de todos os documentos relacionados a seguir:

- a. cópia de documento de identificação expedida por órgão público oficial e com foto
- b. cópia do CPF
- c. cópia do comprovante de endereço
- d. cópia do Diploma de conclusão do curso superior em Direito ou, na sua falta, certidão da Instituição de Ensino Superior atestando que o candidato tenha finalizado o curso e colado grau;
- e. curriculum vitae resumido, contendo foto, endereço, telefones, celulares e e-mails para contato.
- f. certidão negativa de antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal;

4.2 A ausência de quaisquer um dos documentos elencados no item 4.1 deste Edital ensejará a invalidação do pedido de inscrição.

4.3 Os documentos constantes no item 4.1 deste Edital deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, em formato portable document format (pdf), em arquivo único.

4.4 A confirmação da inscrição do (a) candidato (a) confirmada via e-mail.

4.5 A critério do Magistrado, poderão ser solicitados documentos suplementares para confirmar a veracidade das informações constantes na alínea "e" do item 4.1 deste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo para o cargo de Assessor de Administração será composto pelas etapas:

- a) prova contendo questões objetivas, dissertativas e resolução de caso;
- b) análise de currículo do (a) candidato (a);

5.2 A primeira etapa contará com 40 (quarenta) questões objetivas e 2 (duas) questões dissertativas.

5.3 A segunda etapa contará com a resolução de 2 (dois) casos criminais, cuja sentença deverá ser realizada de forma on-line, no prazo de 06 horas, na data a ser estipulada e divulgada pelo magistrado.

5.4 O (a) candidato (a) aprovado (a) será submetido (a) a uma entrevista e teste comportamental, de caráter igualmente eliminatório.

6. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 As provas da primeira etapa serão aplicadas no dia **25/08/2024, com início as 08h30 e término as 13h30**, no prédio do Fórum da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, MA, localizado na Rua Manoel Olímpio de Carvalho, n. 150, centro, São Raimundo das Mangabeiras, MA, CEP: 65840-000.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de São Raimundo das
Mangabeiras

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado no dia **29/08/2024**.

8. OBJETOS DA AVALIAÇÃO

8.1 PENAL: Teoria Geral do Crime. Conceito, objeto, sujeitos, conduta. Crimes de dano e de perigo. Crimes materiais, formais e de mera conduta. Tipicidade Objetiva. Ação, resultado e relação de causalidade. Teoria da imputação objetiva. Da relevância penal da omissão. Tipicidade subjetiva. Crime doloso e crime culposo. Erro sobre elementos do tipo. Crime agravado pelo resultado e crime preterdoloso. Iter Criminis. Consumação e tentativa. Crime impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Antijuridicidade. Legítima defesa e do excesso. Estado de necessidade. Estrito cumprimento do dever legal. Exercício regular de direito. Culpabilidade. Fundamentos; conceito; elementos e conteúdo. Culpabilidade e pena. Causas de exclusão da culpabilidade. Erro de proibição. Discriminantes putativas. Imputabilidade penal. Inimputáveis e semi-imputáveis. Menoridade penal. Emoção e paixão. Embriaguez. Concurso de agentes. Autoria e da participação. Teoria do domínio do fato. Das penas. Teoria da pena. Cominação e aplicação das penas e dos substitutivos penais. Concurso de crimes e crime continuado. Concurso aparente de normas. Erro na execução e Resultado diverso do pretendido. Dos efeitos da condenação. Do confisco alargado de bens. Da reabilitação. Das medidas de segurança. Da ação penal. Tipos de ação penal. Titularidade e legitimidade. Arquivamento do inquérito. Da extinção da punibilidade. Responsabilidade penal das pessoas jurídicas. Dos crimes em espécie. Dos crimes previstos na parte especial do Código Penal: dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a dignidade sexual; dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a administração pública e administração da justiça. Crimes previstos nas Leis ns. 7.716/89, 12.288/2010, 8.072/1990, 11.343/2006 e Lei 10.826/2003.

8.2. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais e constitucionais do processo penal. Persecução penal. Inquérito policial, Termo circunstanciado de ocorrência. Investigação criminal promovida pelo Ministério Público. Outras formas de investigação. Arquivamento de inquérito. Denúncia. Sujeitos do processo: do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. Decisões interlocutórias. Audiência de custódia. Audiência de instrução. Sentença: tipos, estrutura, efeitos. Fixação da pena. Jurisdição e competência. Critérios de determinação e modificação de competência. Perpetuatio Jurisdictionis. Incompetência. Conexão e continência. Das questões e processos incidentes. Medidas assecuratórias: sequestro, hipoteca legal e arresto. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento de bens. Alienação antecipada de bens. Da prova: conceito, princípios, finalidade, objeto, meios, espécies, ônus, procedimento probatório, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Interceptação de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de São Raimundo das
Mangabeiras

comunicações telefônicas e do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática. Quebra do sigilo fiscal, bancário e de dados. Da prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão preventiva. Prisão domiciliar. Medidas cautelares diversas da prisão. Liberdade provisória. Fiança. Ação penal. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Formas procedimentais. Procedimento comum ordinário. Procedimento comum sumário. Procedimentos Especiais: do Tribunal do Júri, nos crimes contra a honra. Das nulidades. Coisa julgada. Execução Penal. Competência. Execução das penas privativas de liberdade, restritivas de direito e das medidas de segurança. Regimes de cumprimento da pena. Juizado especial criminal (Lei nº 9.099/1995). Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/1998). Proteção a testemunhas (Lei nº 9.807/1999). Organizações criminosas (Lei nº 12.850/2013). Violência doméstica (Lei nº 11.340/2006). Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/2006).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato aprovado na seleção deverá apresentar-se imediatamente na Secretaria judicial do Fórum de São Raimundo das Mangabeiras, MA.

9.2 Eventuais esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser solicitados pelos contatos: (99) 2055 -1135, (99) 98256-2542 em dias úteis local, pelo balcão virtual, no endereço: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1srm> ou pelo e-mail institucional da comarca: vara1_srm@tjma.jus.br.

DENIS MARTINELLI JÚNIOR
Diretor do Fórum da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras - Inicial
Vara Única da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras
Matrícula 209262

Documento assinado. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 01/08/2024 18:51 (DENIS MARTINELLI JÚNIOR)

